



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Departamento Contabilidade  
 ☎ 046 3563 80009  
 📍 Praça Av. Brasil, 621  
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PUBLICADO EM**  
 JC. Nº 108 DE 28 / 01 / 2010  
*Ricardo Ortiña*

**LEI Nº 2.091/2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2010.**

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:**

**1 – Suplementa a rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:**

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 06 007 GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 12.361.12011-012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA  
 1340 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 R\$ 100.000,00**

**Art. 3º - como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:**

**- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.090/2010.**

**Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santo Antonio do sudoeste em 28 de janeiro de 2010.**

**Ricardo Antonio Ortiña**  
**Prefeito municipal**